



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50900.000791/2024-88

REFERENCIA: RECURSO

Prezado Pregoeiro,

Nesse recurso vamos nos ater apenas às questões técnicas que eram previstas no Edital como qualificadoras para o fornecimento, quais sejam:

-Fornecimento de mínimo 6 (seis) Elementos Elastoméricos de comprimento igual ou superior a 1250H;

. Não encontramos atestados de fornecimento compatíveis, inclusive, a maioria do material anexado diz respeito a serviço. De fornecimento, temos apenas um atestado da Raízen, cuja dimensão do equipamento não atende o especificado.

. Somado a isso, o atestado "emitido" pela Raízen não está em papel timbrado. Estranho, por ser uma empresa de grande porte. Outro detalhe é que ela correlaciona esse "fornecimento" a uma nota fiscal de serviço, e não há nada no atestado que fale que qualquer serviço foi prestado concomitantemente ao fornecimento.

. Quem assina o atestado é sócio administrador de outra empresa, e nenhum link encontramos que o vincule à Raízen.

-Possuir certificado de aprovação standard (Type Approval) válido conforme PIANC para a unidade de defesa proposta. O Fabricante deve fornecer evidências Type Approval, programa de teste, para as unidades de defesa elastoméricas propostas, devidamente testemunhadas e certificadas por uma organização reconhecida e credenciada.

Não encontramos qualquer certificação do fabricante indicado pela concorrente, no caso a Qingdao Henger, que possibilite atestar que o fabricante seria qualificado para o certame.

Diante do exposto, diante de pontos tão claros e impositivos do Certame, solicitamos a desclassificação da proposta da empresa MR Engenharia Portuária, tendo em vista que não foram atendidos os critérios técnicos de qualificação para o escopo de fornecimento que era solicitado.

Belo Horizonte/ MG, 17 de outubro de 2024.

Rodrigo Turra de Resende Reis
CI: MG 8.355.360 e do CPF nº 038.024.716-01
Diretor-Comercial